



CARTA - CONVITE

Nº/ANO:
03/2006

CONVIDADO:		TELEFONE/FAX:
ENDEREÇO:	CIDADE:	ESTADO:

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicados, proposta alusiva ao fornecimento que se acha indicado no objeto da presente CARTA-CONVITE.

DO OBJETO

Confecção de Chaves e Consertos Diversos conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo (anexo I) e no instrumento contratual (anexo II).

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do presente certame:

- os convidados diretamente pela Administração, cadastrados ou não;
- aqueles que, não tendo sido convidados, estejam regularmente cadastrados, na qualificação compatível com o objeto do presente certame, e venham a manifestar seu interesse em participar no certame com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data designada para apresentação das propostas (parte final do § 3º, do art. 22, da Lei 8.666/93).

2 - Os licitantes que estiverem cadastrados no SICAF ficam dispensados de prévio cadastramento ou apresentação dos documentos relativos às habilitações jurídica e fiscal, ficando, entretanto, obrigados à apresentação da documentação relativa à qualificação técnica.

3 - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- cédula de identidade;
- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento semelhante ao objeto desta licitação, em termos de características técnicas, quantidade e prazos, contendo, obrigatoriamente, a especificação dos bens a serem fornecidos, a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão.

4 - Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, dirigente ou servidor do CNPq.

TIPO DE LICITAÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	PRAZO DO CONTRATO	NORMAS APLICÁVEIS
MENOR PREÇO POR ITEM	Fornecimento de acordo com a necessidade da Contratante	12 (doze) meses, podendo ser prorrogável na forma da lei (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.
DATA DA ABERTURA:	HORA:	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:	
02 / 06 / 2006	10:00	SEPN – Q. 507, Bl. B - Ed. Sede/CNPq – Sala Álvaro Alberto – 4º Andar – Brasília-DF	

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DO CONVITE:			
LOCAL:	HORÁRIO:		TELEFONE:
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e-mail: licitacao@cnpq.br SEPN – Q. 507 – Bl. “B” – Ed. Sede CNPq Sala 215 - Brasília – DF	Manhã	Tarde	(61) 2108 9220 - 2108 9221 - 2108 9231
	09 às 12	14 às 17	FAX: (61) 2108 9219

DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA
<p>1- A proposta deverá ser apresentada em <u>envelope fechado</u>, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação do presente certame.</p> <p>2- A proposta deverá ser apresentada em uma (1) via datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá estar rubricada e assinada.</p> <p>3- A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados e documentos:</p> <p>a) designação do número desta licitação;</p> <p>b) descrição dos itens a serem fornecidos com indicação de <u>marcas</u>, em conformidade como memorial descritivo;</p> <p>c) preço unitário dos itens a serem fornecidos, observado o Memorial Descritivo, em moeda corrente, expressos por algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo;</p> <p>d) prazo de entrega do objeto contratual, será através de chamadas feitas pelo Contratante e a Contratada realizará o atendimento em 24 (vinte quatro) horas após a solicitação;</p> <p>e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado da data de abertura da licitação;</p> <p>f) razão social, número do CNPJ, agência, banco depositário e praça da licitante para a qual deverá ser emitida a Ordem Bancária, nome, telefone e endereço do representante em Brasília, se houver;</p> <p>g) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que estão incluídos, no preço proposto, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução do objeto contratual;</p> <p>h) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório e seus anexos;</p> <p>i) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que não há impedimento da licitante para a participação na licitação, bem como para contratar com a Administração.</p>

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
<p>1 – Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço por item.</p> <p>2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, <u>por sorteio</u>, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93).</p> <p>3 – Serão <u>desclassificadas</u> as propostas que:</p> <p>a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Convite;</p> <p>b) deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;</p> <p>c) apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;</p> <p>d) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.</p> <p>4 – Não serão considerados motivos de desclassificação, simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes para o processamento da licitação e não firam os direitos das demais licitantes.</p>

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

- 1- Dos atos praticados pela Administração em decorrência do presente certame licitatório, cabem os recursos previstos no art.109, da Lei nº 8.666/93.
- 2- Os recursos eventualmente interpostos serão encaminhados à Comissão Permanente de Licitação que, após ouvidos os demais interessados, não desejando reconsiderar a decisão atacada, deverá prestar as informações que entenda pertinentes, encaminhando-as, a seguir, à autoridade competente para o julgamento.
- 3- Não caberá recurso administrativo quando a licitante, tendo aceito os termos do instrumento convocatório, vier, após o julgamento ou decisões que lhe sejam desfavoráveis, apontar falhas ou irregularidades que, a seu juízo, o tenham viciado.
4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA CONTRATAÇÃO

- 1- A formalização da contratação será feita por intermédio de instrumento contratual a ser emitido pela Administração, devendo o adjudicatário, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de cinco (5) dias úteis, pena de decair do direito à contratação e submeter-se às sanções previstas.
- 2- A formalização do ato de contratação será precedida de consulta prévia a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN) com a finalidade de verificar se encontra a adjudicatária em situação regular, constituindo, a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração do instrumento contratual, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação das sanções previstas neste convite, na Lei n.º 8.666/93 e no anexo instrumento contratual.
- 3- Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, assim como a verificação de pendências junto a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 30% (trinta por cento) o valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão de participar de licitação e contratar com o CNPq pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 4- As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
- 5- As obrigações as partes, os critérios de pagamento, recebimento do objeto, fiscalização e gerenciamento do contrato estão definidos no instrumento contratual, anexo II deste Convite, dele fazendo parte integrante.

DAS CONDIÇÕES GERAIS


1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
2. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação ou alteradas as condições da presente Carta Convite, com fixação de novo prazo para a sua realização.
3. Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento de proposta após a sua entrega.
4. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão Permanente de Licitação, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 8.666/93.
5. O CNPq não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues, sob recibo, à Comissão Permanente de Licitação do CNPq, até a data e horário da abertura da presente licitação.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília-DF, 25/06/2006

Rosita Assis Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
OI nº 04/2006

Membros:
Ana Conceição Muniz da Silva
Gisele Crisostomo Paiva da Silva
Joana Batista Rodrigues Neto

	MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO – I	
	N.º DO PROCESSO:	MODALIDADE DE LICITAÇÃO
01300.000282/2006-5	CONVITE	03/2006

1. OBJETO

Confecção de Chaves e Consertos Diversos, conforme especificações apresentadas no item 02.

2. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA/MÊS
1	Cópia de chave simples modelos diversos	30
2	Cópia de chave tetra modelos diversos	4
3	Modelagem de chaves modelos diversos	30
4	Conserto de fechaduras em geral	12
5	Abertura de fechadura em geral	1

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1 Os materiais cotados deverão atender às especificações constantes neste Memorial Descritivo.
- 3.2 Antes da adjudicação, a área técnica do CNPq se reserva o direito de solicitar amostra(s) do(s) produto(s) ofertado(s), a fim de garantir a sua qualidade.
- 3.3 O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 03 (três) dias úteis. O prazo será contado a partir da solicitação feita pela Comissão Permanente de Licitação.
- 3.4 A área técnica comunicará à Comissão se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, a Comissão convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.
- 3.5 A empresa deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 (dois) dias, após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra, os produtos serão incorporados ao Almoxarifado do CNPq.

4. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Edital no Serviço de Material e Patrimônio – SEMAP, sito à SEPN 507, Bloco B, Ed. Sede/CNPq, 2º Andar, Sala 213 – Brasília - DF.
- 4.2. A Contratada atenderá os pedidos de entrega dos materiais no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação realizada pelo Contratante.

5. PRAZO DO CONTRATO

O instrumento contratual terá prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável na forma da Lei (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

6. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. – As quantidades dos itens acima serão solicitadas pela Unidade Fiscalizadora – Serviço de Suporte Administrativo de acordo com as necessidades e serão faturadas mensalmente.
2. – A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente as técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado integrante do quadro da CONTRATADA.
3. – O funcionário envolvido na prestação dos serviços, deverá estar cadastrado e autorizado pela Secretaria de Segurança Pública para atuar como chaveiro.

4. – O funcionário, mencionado no item anterior, deverá estar devidamente identificado, portando crachá da CONTRATADA.
5. – Durante a execução dos serviços, responde a prestadora pelos danos causados por seu empregado ao patrimônio do CNPq ou a terceiros.
6. – O prazo para atendimento aos chamados será de 24 horas após a solicitação do CNPq.
7. – A execução dos serviços deverá ser realizada no prazo de 24 horas.

7. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS HORÁRIOS

Os serviços descritos na tabela acima deverão ser prestados nos endereços abaixo:

- **SEPN Quadra 507 Bloco "B", Ed. Sede;**
- **SEPN Quadra 509 Bloco "A", Ed. Nazir I.**
(ambos em Brasília – DF)


Os serviços deverão ser executados em dias de expediente normal, de Segunda a Sexta-feira, nos horários de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, nos locais indicados acima.

8. ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTO

O gasto total estimado com a confecção dos materiais, relacionados no item 3, é da ordem de **R\$ 6.216,00** (seis mil, duzentos e dezesseis reais).

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília-DF, 25/06/2006	<p style="text-align: center;">Rosita Assis Rosa Presidente da Comissão Permanente de Licitação OI nº 04/2006</p> <p>Membros:</p> <p>Ana Conceição Muniz da Silva Gisele Crisostomo Paiva da Silva Joana Batista Rodrigues Neto</p>
--	--

ANEXO II

	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	Nº/ANO: XXX/2006
	N.º DO PROCESSO: 01300.000282/2006-5	MODALIDADE DE LICITAÇÃO CONVITE

EMPRESA:			
ENDEREÇO:			CIDADE:
			ESTADO: DF
CNPJ:	TELEFONE:	FAX:	CEP:
CONTA BANCÁRIA N.º:	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:	AGÊNCIA N.º:	
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:	ATO DE DELEGAÇÃO:

1. OBJETO

Confecção de Chaves e Consertos Diversos, conforme descrições e especificações constantes no Memorial Descritivo.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO

Fornecimento de acordo com a necessidade da Contratante

3. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Na execução do objeto deste contrato, caberá à CONTRATADA:

- a) Executar os serviços em conformidade com o estabelecido neste Edital;
- b) A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente as técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado integrante do quadro da CONTRATADA.;
- c) O funcionário envolvido na prestação dos serviços, deverá estar cadastrado e autorizado pela Secretaria de Segurança Pública para atuar como chaveiro;
- d) O funcionário, mencionado no item anterior, deverá estar devidamente identificado, portando crachá da CONTRATADA;
- e) Durante a execução dos serviços, responde a prestadora pelos danos causados por seu empregado ao patrimônio do CNPq ou a terceiros;
- f) Apresentar documento fiscal específico discriminando todo o serviço a ser executado, com indicação de preços unitário e total.

Na execução do objeto deste contrato, caberá ao CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Solicitar por meio de “chamada técnica”, os serviços especificados na tabela acima;
- c) Assegurar ao funcionário da CONTRATADA o acesso livre para a entrega do produto, respeitadas as normas de segurança interna do CNPq;
- d) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- e) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas.

4. DO PREÇO

VALOR TOTAL: R\$	VALOR POR EXTENSO:
DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR	
4.1 A CONTRATADA apresentará documento fiscal específico discriminando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total.	
4.2 A Unidade Fiscalizadora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela Unidade Fiscalizadora será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.	
4.3 Em sendo aprovado o documento fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, providenciará ao CONTRATANTE o pagamento, que será efetuado dentro de 03 (três) dias corridos, a contar da data da aprovação do documento fiscal.	
4.4 No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente Autorização de Fornecimento.	
4.5 O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de: a) fornecimento em desacordo com o avençado; b) verificação de pendência junto ao SICAF.	
4.6 Para o pagamento, será feita consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da CONTRATADA.	
4.7 No caso de atraso de pagamento por parte do CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data prevista para pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial – TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula: N/30 EM= [(1 + TR/100) - 1] x VP, onde, TR = percentual atribuído à Taxa Referencial-TR ; EM = Encargos moratórios; VP = Valor da parcela a ser paga; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.	

5. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR:	NOTA DE EMPENHO N.º:	DATA DO EMPENHO:	
NATUREZA DA DESPESA: 339030	FONTE: 0100	PTRES: 006357	PLANO INTERNO: 8717

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 - prazo de entrega do objeto contratual, será através de chamadas feitas pelo Contratante e a Contratada realizará o atendimento em 24 (vinte quatro) horas após a solicitação;
6.2 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente obedecido. A inobservância do prazo estabelecido poderá, a juízo do CONTRATANTE, determinar o seu cancelamento, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções previstas nesta Autorização de Fornecimento.
6.3 - O fornecimento de materiais em desacordo com o Memorial Descritivo ensejará a sua devolução, não assumindo o CONTRATANTE quaisquer despesas ou responsabilidades por fretes e avarias.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

- 7.1 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2 Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições contratuais e os seus anexos.
- 7.3 A execução do objeto da presente licitação será fiscalizado e gerenciado por representante do CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora, doravante denominado simplesmente *Unidade Fiscalizadora*.
- 7.4 A *Unidade Fiscalizadora* do representante do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:
- atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
 - solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
 - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto, em especial aplicação das sanções estabelecidas;
 - fiscalizar a entrega dos materiais, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
 - determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
 - sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;
 - documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA;
 - lavrar o termo de recebimento definitivo do objeto contratado.
- 7.5. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

8. DAS SANÇÕES

- 8.1 -O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, que encontram-se indicadas abaixo e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
 - pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
 - pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
 - pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: multa de 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
 - pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
 - suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.
- 8.2 - As multas estabelecidas no item 8.1, podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 8.3 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 8.4 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas, e sempre a critério da autoridade competente.

8.5 -A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

9. DA RESCISÃO

O não cumprimento, ou o cumprimento irregular das obrigações assumidas, configurando qualquer uma das situações descritas no art. 78 da Lei 8.666/93, ensejará a imediata rescisão do presente instrumento.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O fornecimento ora estabelecido será feito com observância das disposições da Lei 8.666/93, e em conformidade com as condições estabelecidas neste termo, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA.

11. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Fazem parte integrante desta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:

- a) Convite nº 03/2006;
- b) Proposta da adjudicatária;
- c) Memorial Descritivo.

12. DO FORO

Elegem as partes o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal para discutir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

13. DATA E ASSINATURAS

Brasília, / / 2006 <p style="text-align: center;">XXXXXXXX Autoridade Superior PO XXX/XX</p>	Brasília, / / 2006 <p style="text-align: center;">XXXXXX Representante Legal da Empresa Nome da Empresa CPF nº</p>
---	---

14. TESTEMUNHAS:

Nome: Assinatura: CPF:	Nome: Assinatura: CPF:
------------------------------	------------------------------

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE nº 03/2006

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, fundação pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, sediada na SEPN – Q. 507, Bloco “B”, Ed. CNPq – Brasília - DF, CEP: 70740-901, informa que estará realizando no **dia 02 / 06 / 2006, às 10:00 horas, na Sala Álvaro Alberto – 4º Andar, sito SEPN Quadra 507, Bloco B, Ed. Sede CNPq**, o Convite à epígrafe cujo objeto é **CONFECÇÃO DE CHAVES E CONSERTOS DIVERSOS**, na forma do disposto no parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei 8.666/93, os interessados poderão retirar o Convite no **Serviço de Licitação – SELIC**, localizado na sala 215, do Ed. CNPq, bem como pelo site www.cnpq.br, com antecedência de até 24 (vinte e quatro), horas da apresentação das propostas.

Solicitamos às empresas que retirem o Convite pelo site, preencher o comprovante e enviar, para o fax 61- 2108.9219.

Brasília, 25 de maio de 2006.

Rosita Assis Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
OI nº 04/2006